



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

INDICAÇÃO N.º 120/2025

Indica estudo para pagamento retroativo do abono pecuniário aos servidores aposentados e pensionistas.

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO, na forma regimental após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Armando Rosemberto Mattos Teixeira, que, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e demais órgãos competentes, realize estudo para viabilizar o pagamento retroativo do abono pecuniário aos servidores aposentados e pensionistas, conforme a Lei Municipal nº 1.562/2025, contemplando aqueles que completaram aniversário antes da vigência da lei (01 de setembro de 2025), garantindo a equidade e a justa aplicação do benefício.

Justificativa:

Considerando a Lei Municipal nº 1.562/2025, que dispõe sobre a concessão de abono pecuniário aos servidores aposentados e aos pensionistas do PREV Duas Barras, cujo art. 5º estabelece que a lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2025, propõe-se que seja realizado um estudo, em conjunto com a Secretaria de Fazenda, visando à possibilidade de pagamento retroativo a janeiro do corrente ano, de modo a contemplar também os servidores que completaram aniversário antes da publicação da referida lei.

Essa medida tem por objetivo garantir a equidade e a justiça no benefício, evitando que alguns servidores sejam favorecidos em detrimento de outros. Ressalta-se que o impacto financeiro pode não ser significativo, e que muitos servidores que não seriam contemplados até o momento certamente ficariam satisfeitos com a adoção desta providência.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

Por se tratar de medida justa e compatível com a finalidade da lei, reconhecendo a importância e o tempo de serviço prestado por esses profissionais ao município, solicito ao Executivo Municipal pronto atendimento a demanda.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”

Duas Barras, 29 de agosto de 2025.

Jander Raposo da Silveira
- Vereador –

(doc. assinado na via física)